ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Aquisição BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR para manutenção das vias vicinais do Município de Águas de Chapecó, já que a mesma se encontra em processo de recebimento de asfalto, Dispensa emergencial de 3 meses.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não consta Plano de Contratação Anual no presente momento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Dentre os requisitos para a contratação a documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**, se enquadrada nos devidos documentos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Contrato social;
h) Cartão CNPJ;
i) declaração de:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Unid.	Valor	TOTAL
01	BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR	UND	R$ 72,00	R$108.000,00

VALOR TOTAL

R$ 108.000,00 **1500,00 TONELADAS**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Faz se necessário a dispensa emergencial já que a empresa vencedora do certame não cumpri com os prazos de entrega, não obtém material em estoque, que a via se encontra em estado de manutenção para o recebimento do concreto betuminoso (asfalto).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Item	Descrição	Unid.	Valor	TOTAL
01	BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR	UND	R$ 72,00	R$108.000,00

PLANATERRA TERRAPLENAGEM – CNPJ : 82.743.832/0002-43

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A melhor solução encontrada até o momento é contratação de empresa especializada para a entrega de GRITA GRADUADA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Faz se necessário BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR já que o município precisa manter a estradas do município em estado de utilização da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Dessa forma, assim que contratado BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR. Ficara de responsabilidade do secretário da pasta conferir a mercadoria.

Com isso, a gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:
Gestor de Contratos: a) Genor Antônio Moterle. – Matrícula nº 11.097.
Os **Fiscal de Contrato, pela Secretaria Infraestrutura –** Fernando Galli

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Assim, não á impactos ambientais observados, já que é um material que ficara para a base do asfalto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Aquisição BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - L8 - RETIRADO NO BRITADOR para manutenção das vias vicinais do Município de Águas de Chapecó, já que a mesma se encontra em processo de recebimento de asfalto.

Águas de Chapecó, 22 de agosto de 2024

Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)